ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.793ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00025695/2023-05** — V2TEC SOLUÇÕES LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO D.A - Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160011183), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 746/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157890457), aprovado pela Diretora Jurídica (158295346), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO D.A - Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP (131277707), celebrado com a empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 44.142.273/0001-46, cujo objeto é o fornecimento de 23.760 UST's, com estimativa mensal de 1980 UST's, valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), para serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, para dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile baseado na arquitetura de microsserviços, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executado pela CONTRATADA, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta empresa pública, oriunda da Adesão à Ata – ARP nº 001/2023/CODHAB (130207393), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB, autorizada por meio da Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.735ª, realizada em 28 de dezembro de 2023 (130182003), lote único, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação mediante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP Nº 11/2022 – CODHAB, realizado de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 16/01/2025 para 16/01/2026, no valor de R$ 2.993.760,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (159936061), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **02) 00112-00010682/2024-12** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – NLC/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159979729) , tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 11/2024 – NOVACAP/PRES/NLC (159193616), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (159197860), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 032/2024 – NLC/PRES (157212158), para Registro de Preço, do tipo menor preço - por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Solução de segurança da informação com licenciamento e garantia de funcionamento pelo período de 36 meses para atender as demandas das

unidades da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (156358215) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (159193474 - página 3), em favor da empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.862.002/0001-13 (Documentos / Habilitação (158753038 - página 7), no valor total de R$ 3.975.000,00 (158753438 - página 2). O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme item 9.3 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00008973/2024-32** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A - LOTE 8 . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160169941), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A (137355109) LOTE 08, válida até 12/03/2025, firmada com a empresa BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - ME - CNPJ nº 04.127.617/0001-23, cujo objeto é o fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (Pedrisco), Brita 1 e Pó de Brita, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137343940) e no Edital (137344489) e seus anexos, no valor total de R$ 3.480.112,50**,** conforme descrito abaixo, consoante na solicitação do executor (159926930). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (160158584). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (137344489). LOTE 08 - ITEM - 1 - QTD - 45.050 - UND - TON - ESPECIFICAÇÃO - PÓ DE BRITA - material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão los angeles de 48% de desgaste, usado na usina de asfalto: fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo e construção civil: obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, todo material adquirido deverá atender todas as especificações, normas e faixa granulométricas vigentes o qual terá aprovação da laboratório da NOVACAP. MARCA: MINERAÇÃO RIO DO SAL - VALOR UNITÁRIO - R$ 77,25 - VALOR TOTAL DO LOTE NA ATA - R$ 3.480.112,50 - QDE DESSE PEDIDO (TON) - 45.050 - VALOR DESSE PEDIDO - R$ 3.480.112,50 - SALDO DA ATA (TON) 00 - SALDO DA ATA (R$) 00 - VALOR TOTAL - R$ 3.480.112,50 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil cento e doze reais e cinquenta centavos). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 012/2025 - Lote 08 (160173957)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00112-00007238/2023-21** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A - LOTE 4. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160162747), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação do saldo remanescente dos itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A (134801434) LOTE 04, válida até 12/03/2025, firmada com a empresa BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 04.127.617/0001-23, cujo o objeto é o fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (Pedrisco), Brita 1 e Pó de Brita, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (127915117) e no Edital (128012544) e seus anexos, no valor total de R$1.525.605,17, conforme descrito abaixo, consoante na solicitação do executor (160176314). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (160158184). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital. ITEM 1 - QDE DO LOTE 04 - 25.383 - UND - TON - ESPECIFICAÇÃO - BRITA 0 - (PEDRISCO) - Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los angeles de 42% de desgaste, usado na construção civil: centrais de concreto –

fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: fabricação da massa asfáltica e CBUQ; todo material adquirido deverão atender todas as especificações, normas e faixas granulométricas vigentes o qual terá aprovação do laboratório da NOVACAP. MARCA: MINERAÇÃO RIO DO SAL - VALOR UNITÁRIO R$ 82,99 - VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.106.535,17 - QDE DESSE PEDIDO (TON) - 18.383 - VALOR DESSE PEDIDO R$ 1.525.605,17 - SALDO DO LOTE 04 (TON) 00 - SALDO DO LOTE 04 (R$) 00 - VALOR TOTAL - R$ 1.525.605,17 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato 014/2025 - Lote 04 (160183304).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00112-00007643/2024-20** — ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME — APLICAÇÃO DE SANÇÃO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A NOVACAP, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159916962), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 590/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152213337), aprovado pela Diretora Jurídica (152387415), na Nota Técnica N.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DP (159290240), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da NOVACAP (159937502), e decide: APLICAR a sanção constante do Art. 251, inciso III do RLC: "III - suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a dois anos." (159937502, página 92), com início a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o §7º do Art. 251, à empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 277/2023 - DJ/NOVACAP (136174066), que tem como objeto o fornecimento e instalação de 01 elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu, e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, assim distribuídos: 05 no Hospital Regional de Taguatinga - HRT, 04 no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, 01 no Hospital Dia - HDia e 01 no Hospital Regional do Guará - HRGu, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00023014/2022-85** — ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME — RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 277/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159960311), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 590/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (159936940), aprovado pela Diretora Jurídica (152387415), na Nota Técnica N.º 1/2025 - NOVACAP/PRES/DP (159936964) amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 277/2023 - DJ/NOVACAP (128804210), firmado entre esta Companhia e a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, que tem como objeto o fornecimento e instalação de 01 elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu, e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, assim distribuídos: 05 no Hospital Regional de Taguatinga - HRT, 04 no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, 01 no Hospital Dia - HDia e 01 no Hospital Regional do Guará - HRGu, e em ato contínuo AUTORIZAR a convocação das demais empresas participantes do certame de acordo com a ordem de classificação (127422341), visando a contratação nas mesmas condições ofertadas pela arrematante, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto Básico (124349899) e no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 - DECOMP/DA (124862204) e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo de Rescisão e ao Departamento de Compras (Decomp) para formalizar as convocações.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00017383/2024-09** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.792ª, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2025 .

Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160070270), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, VOTO: por RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.792ª, realizada em 2 de janeiro de 2025 (159670318), no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...I) ACRESCER o valor de R$ 386.706,35, correspondente a aproximadamente 8,67% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R$ 369.342,32, correspondente a aproximadamente 8,29% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato constante do Quinto Termo Aditivo (144976078) de R$ 4.293.516,06 para R$ 4.310.880,09,..." Leia-se: "...I) ACRESCER o valor de R$ 386.706,35, correspondente a aproximadamente 8,67% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R$ 369.342,32, correspondente a aproximadamente 8,29% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato constante do Sétimo Termo Aditivo (150014472) de R$ 4.466.146,84 para R$ 4.483.510,87,..." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00017012/2024-19** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.792ª, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160060449), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, VOTO: por RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.792ª, realizada em 2 de janeiro de 2025 (159617586), no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...I) ACRESCER o valor de R$ 305.990,68, correspondente a aproximadamente 7,01% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R$ 258.000,49, correspondente a aproximadamente 5,91% do valor atualizado do Contrato, passando o valor constante no Sétimo Termo Aditivo (151166631) somado aos Apostilamentos (150765635 e 156597633), de R$ 4.849.364,15 para R$ 4.897.354,34,...." Leia-se: "...I) ACRESCER o valor de R$ 305.990,68, correspondente a aproximadamente 7,01% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R$ 258.000,49, correspondente a aproximadamente 5,91% do valor atualizado do Contrato, passando o valor constante no Sétimo Termo Aditivo (151166631) somado aos Apostilamentos (150765635 e 156597633), de R$ 4.381.659,86 para R$ 4.429.650,05.. ." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00025530/2023-25** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 220/2023 (LOTE 1), Nº 221/2023 (LOTE 2), Nº 222/2023 (LOTE 3), Nº 223/2023 (LOTE 4), Nº 224/2023 (LOTE 5) E Nº 225/2023 (LOTE 11). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160078647), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 789/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158988209), aprovado pela Diretora Jurídica (159057177), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços - D.E nº 220/2023 - DJ/NOVACAP (lote 1) - (126655208), nº 221/2023 - DJ/NOVACAP (lote 2) - (126697287), nº 222/2023 - DJ/NOVACAP (lote 3) - (126697493), nº 223/2023 - DJ/NOVACAP (lote 4) - (126697627), nº 224/2023 (lote 5) - (126697705) e nº 225/2023 - DJ/NOVACAP (lote 11) - (126697869), firmados entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência constantes dos Segundos Termos Aditivos (152576551, 152576809, 152576981, 152577153, 152577330 e 152577720) por mais 210 dias corridos, passando seus términos de 13/1/2025 para 11/8/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (157907136, 157910275, 157910415, 157910600, 157910776 e 157910933), ratificados/justificados pela Fiscalização (157911313) e corroborados pelo Departamento de Edificações (157959036), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00197-00003581/2024-58** — AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO 05/2024-ADASA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160137149), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nas publicações do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 239 (158666677) de 16 de dezembro de 2024 e Edição nº 245 (159360107) de 24 de dezembro de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do

Convênio nº 5/2024 (158090337), firmado entre a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - ADASA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.007.955/0001-10**,** denominada CONCEDENTE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos de engenharia pela NOVACAP, com vistas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, pela NOVACAP objetivando a execução de cercamento da área, instalação de pedra fundamental nos lotes 13 e 14, elaboração de estimativas de preços, levantamento planialtimétrico, prospecção do solo, analise de perfil do terreno, sondagem, estudo sobre ações e tecnologias sustentáveis a serem utilizadas no empreendimento , bem como a contratação de empresa para a elaboração de readequação de projetos básicos de arquitetura, projetos executivos e detalhamentos de arquitetura, complementares de engenharia e a elaboração de planilha orçamentária com a finalidade de subsidiar posteriormente a execução das obras para a construção do edifício da governança e do centro de estudos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, seguindo os conceitos, padrões de sustentabilidade e boas práticas para implementação de edifício verde - certificação conforme a "US Green Building Council" (USGBC), sendo situada a sua implementação no Setor de Hotéis e Turismo Norte – SHT/Norte, Projeto Orla - Polo 3, Trecho 1, Lote 13 – Brasília DF, sob os termos do Plano de Trabalho (158090110), pelo valor de R$ 1.758.582,32, conforme "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR". O prazo do Convênio será d e acordo com a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: *"5.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 24 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento.;* e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: *"6.1. Os serviços relacionados a este CONVÊNIO serão executados dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO."*. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00028054/2024-85** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - D.C. - LOTE 7. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160180233), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (160121421), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP , e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 068/2024 - D.C. (LOTE 7) - (160122642), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA. , inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (160121537 pág. 17) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (160140948) e Edital (160141155) e seus anexos, no valor de R$ 310.721,43, para atender as demandas da Divisão de Próprios - DPRO (160148790). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 21/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (160222822). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (160141155). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 010/2024 (160161680)." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00028052/2024-96** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - D.C. - LOTE 9. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160181999), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (160123247), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP , e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 068/2024 - D.C. (LOTE 9) - (160123929), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA. , inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (160123324 pág. 17) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte,

lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (160142752) e Edital (160142862) e seus anexos, no valor de R$ 645.594,47, para atender as demandas da Divisão de Próprios - DPRO (160148683). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 22/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (160223484). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (150387841). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 011/2025 (160162571).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00028055/2024-20** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - D.C. - LOTE 31. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (160184780), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (160123247), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 071/2024 - D.C. (LOTE 31) - (160125575), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ 09.366.582/0001-07 (160124751 pág. 16), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (160169560) e Edital (160169381) e seus anexos, no valor de R$ 347.877,50, para atender as demandas da Divisão de Próprios - DPRO (160149142). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 30-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 23/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (160223874). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (160169381). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 013/2025 (160175192).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00003702/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 036/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158938440), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 780/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158820740), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159112918), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, LOTE 08, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, pelo valor de R$ 7.554.626,28 - Sétimo Termo Aditivo (145259984), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 18/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (160164813), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (155879028), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (155880707), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00015231/2024-63** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159903245), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 1/2025-NOVACAP/PRES/NLC (159734393), Despacho

– NOVACAP/PRES/NLC (159736229), no Parecer SEI-GDF n.º 692/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155854778), aprovado pela Diretora Jurídica (156243707), amparado na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP , e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2024 – NLC/PRES – Registro de Preços (156896529), que tem como objeto o registro de preços, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para proteção contra incêndio, visando atender as exigências do CBMDF para a regularização da usina de produção de asfalto da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (152316917), Edital (156896529) e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote, no Modo de Disputa Aberto, Exclusivo para ME/EPP e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (159733898), em favor da empresa relacionada. LOTE 01 - EMPRESA - FGS COMERCIAL LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - CNPJ: 39.988.022/0001-47 (159908100) - VALOR (R$) PROPOSTA DE PREÇOS - 39.736,00 (158336462- pg. 3-4) - LOTE 02 - EMPRESA - FGS COMERCIAL LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - CNPJ: 39.988.022/0001-47 (159908100) - VALOR (R$) PROPOSTA DE PREÇOS - 3.062,00 (158336462- pg. 4) - LOTE 03 - EMPRESA - FGS COMERCIAL LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - CNPJ: 39.988.022/0001-47 (159908100) - VALOR (R$) PROPOSTA DE PREÇOS - 3.040,00 (158336462- pg. 4). O Registro de Preços a ser formalizado nas Atas de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, de acordo com o item 9.3 do Edital e com o Parecer SEI-GDF n.º 692/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155854778) da Diretoria Jurídica. O prazo de vigência do contrato resultado do processo licitatório será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e a prorrogação de que trata o subitem anterior, havendo, se dará nos termos do Art. 177 e 178 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da NOVACAP, de acordo c om o item 11.5 e 11.7do Edital (156896529). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00013822/2024-04** — COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME E OUTRA — ADITIVOS AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 257 E 258/2024 - DJ/NOVACAP . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159690795), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 821/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159666411), aprovado pela Diretora Jurídica (159861881), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR os aditamentos dos Contratos de Aquisição de Bens D.U nº 257/2024 - DJ/NOVACAP (149939730), firmado entre esta Companhia e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.938.227/0001-40 e Contrato de Aquisição de Bens D.U nº 258/2024 - DJ/NOVACAP (149940194), firmado entre esta Companhia e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n° 15.449.518/0001-84, que tem como objeto o fornecimento de materiais para manutenção de estufas agrícolas (filmes plásticos, telas de sombreamento, etc.), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, por mais 90 dias corridos, passando seus términos de 18/1/2025 para 18/4/2025, permanecendo os contratos (149939730 e 149940194) nos valores de R$ 65.236,48 e R$ 74.302,64 respectivamente, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 4/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (159776741), tendo em vista os motivos apresentados pelas Contratadas (158997528 e 159000925), ratificados/justificados pela Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DAGR (159030275), corroborado pelo Chefe de Departamento (159115509), ficando resguardado os direitos a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00112-00014910/2023-34** — COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DU Nº 253/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159923756), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 817/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159478201), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159935778), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 253/2024 – DJ/NOVACAP (148766542), firmado entre esta Companhia e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ n° 24.938.227/0001-40, que tem como objeto o fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da NOVACAP, visando às atividades de defesa fitossanitária e adubação e as produções de mudas gerenciadas pela DIAGRO, através dos

VIVEIROS I e II, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (115763375), Edital Pregão Eletrônico nº 033/2023 – DECOMP/DA (119030850) e seus anexos, proveniente da Ata de Registro de preços 077/2023-Lote 03 (127970302), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 6/2/2025 para 7/5/2025, permanecendo o contrato (148766542) no valor de R$ 462.135,65, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 7/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (160058866), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (159230586), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DAGR (159269374), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5**, **Secretário(a)-Geral**, em 15/01/2025, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) de Suporte**, em 16/01/2025, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/01/2025, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 16/01/2025, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0**, **Diretor(a) das Cidades**, em 17/01/2025, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 17/01/2025, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1**, **Diretor(a) Jurídico(a)**, em 17/01/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160377845** código CRC= **0F2B4812**.